

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT

Site: www.novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA SUPRA LOCAL DE COSTUME

LEI Nº 773 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Enoque de Sousa Lima Secretário Municipal de Administração

Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+)

001 001

R\$ 993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	09		01.031.0001.3036.0000 3.1.90.11.00 1 001 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	300.000,00 F.R: 1. 1. 500
	12		01.031.0001.3037.0000 3.1.90.11.00 1 001 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	171.500,00 F.R: 1. 1. 500
	04		01.031.0001.2002.0000 3.3.90.35.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M Serviços de Consultoria Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	180.000,00 F.R: 1. 1. 500
	07		01.031.0001.2002.0000 3.3.90.40.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M Sev. Tec. da Inf e Comunicação Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	113.000,00 F.R: 1. 1. 500
	08		01.031.0001.2002.0000 3.3.90.93.00 1	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M Indenizações e Restituições Recursos do Exercício Corrente	99.000,00 F.R: 1. 1. 500

Recursos Próprios do Município



 $Telefones: (66)3467-1019/1020/1030\\ Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N - Centro - Nova Nazaré - MT$

Site: www.novanazare.mt.gov.br

.000,00
. 1. 500
.000,00
. 1. 500

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

R\$ -993.500,00

01 01 14 CAMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL	- 993.500,00
	3.3.90.39.00	Outros	F.R.Grupo: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE PREFEITO MUNICIPAL